



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 391/02, DE 30 DE SETEMBRO DE 2002.

Ementa: Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 390/02, de 09 de setembro de 2002.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 390/02, de 09 de setembro de 2002, que autoriza a abertura de Crédito Suplementar, com a alteração do artigo 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Suplementar a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

3.1.90.47.01.00 - Contribuição para o PASEP R\$ 2.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.1.90.13.03.01 - RPPS - Servidores R\$ 1.000,00

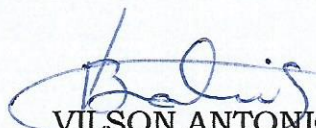
3.1.90.47.01.01 - PASEP - Servidores R\$ 1.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .. R\$ 4.000,00”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

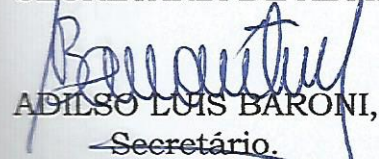
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos trinta dias do mês de setembro de 2002.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 30.09.02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


ADILSO LUIS BARONI,
Secretário.